

LEI Nº 7.836, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPIRITO SANTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, nos termos da [Lei Municipal nº 6.014/2007](#), de 26 de setembro de 2007, alterada pela [Lei nº 6.596/2012](#), de 10 de janeiro de 2012, a "ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPIRITO SANTO".

Art. 2º A referida entidade apresentou os requisitos necessários contidos nos [Incisos I, II e III do Art.1º](#) da Lei nº 6.014/2007 que testificam suas atividades e fins, conforme cópias em anexo.

Art. 3º Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o [Art. 4º da Lei nº 6.014/2007](#).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO
VEREADOR-PRESIDENTE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.